

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

;

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM- DESCARTÁVEIS** conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras2@consaude.org.br

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 30 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ELAINE ILEK

Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-Açu, 11 de Novembro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ENFERMAGEM
1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O presente pregão tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais médicos e de enfermagem descartáveis, para uso do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua e municípios consorciados, conforme as condições e exigência neste Instrumento.

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	612	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA- ESPÁTULA DE MADEIRA/ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMP. X 1,4CM DE LARG. X 0,2MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	262
2	613	ABSORVENTE ADULTO SEM ABAS UNISSEX- ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM (+/-2CM) X 07CM X 0,5CM (+/-1CM), COM MÍNIMO DA MANTA 18CM (+2,0CM) DE COMPRIMENTO E 6CM (+ 2CM) DE LARGURA; COM PESO MÍNIMO 16G E ABSORÇÃO TOTAL DE 150ML, EM MATERIAL ATÓXICO, MACIO, COM FLOCOS ABSORVENTES, FORRO IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS E FORMATO ANATÔMICO. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL IMPERMEÁVEL ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	48.000
3	889	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL- AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 A 50G/M², IMPERMEAVEL, REPELENTE A AGUA E ALCOOL, COM TRATAMENTO PERTINENTE; TIRAS NO DECOTE PARA AMARRAÇÃO; COM FECHAMENTO POR TIRAS NA CINTURA; MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA CANELADA; TAMANHO ÚNICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M DE COMPRIMENTO; DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A APARAMENTAÇÃO, SEM QUEBRA DE TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA; EMBALAGEM INTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALADO EXTERNAMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	4.000
4	16448	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL SEM REFORÇO- AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL SEM REFORÇO; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 A 50G/M², TIRAS NO DECOTE PARA AMARRAÇÃO; COM FECHAMENTO POR TIRAS NA CINTURA; MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA CANELADA; TAMANHO GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M DE COMPRIMENTO; DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A APARAMENTAÇÃO, SEM QUEBRA DE TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA; EMBALAGEM INTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALADO EXTERNAMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	848
5	8103	BOCAL PLASTICO ENDOSCOPIA- BOCAL DESCARTAVEL PARA ENDOSCOPIA; EM MATERIAL PLASTICO TIPO POLICARBONATO OU SIMILAR RESISTENTE A MORDEDURA, REUSAVEL; MEDINDO PARA USO ADULTO; NO FORMATO OVAL, C/ ORIFICIO CENTRAL; COM FITA PARA FIXACAO; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA	UNIDADE	24

		A INTEGRIDADE DO PRODUTO,DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
6	8237	BOLSA ESTOMA INTESTINAL TRANSPARENTE RECORTÁVEL- COM PLÁSTICO MACIO, DRENÁVEL, FLEXÍVEL EM ESPIRAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE, DE RESINA SINTÉTICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, RECORTÁVEL DE 10 A 80 MM, FECHAMENTO COM CLAMP INDIVIDUAL ADESIVO, COMPOSTA DE 1 PEÇA, APROXIMADAMENTE 29 X 15 CM, SEM ADESIVO MICROPOROSO	UNIDADE	900
7	410	BOLSA PARA COLETA DE SECRECOES DESCARTAVEL - 30 MM- BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 30MM BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL COM FURO RECORTADO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO, SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 22 CM E 14 CM RESPECTIVAMENTE, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.300
8	411	BOLSA PARA COLETA DE SECRECOES DESCARTAVEL - 50 MM- BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 50MM BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL COM FURO RECORTADO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO, SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 22 CM E 14 CM RESPECTIVAMENTE, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.600
9	3184	BOLSA PARA COLETA DE SECRECOES DESCARTAVEL - 65 MM- BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 65MM BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL COM FURO RECORTADO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO, SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 22 CM E 14 CM RESPECTIVAMENTE, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.120
10	627	CADARÇO DE ALGODAO- CADARCO SARJADO 100% ALGODÃO, COM 10 MM DE LARGURA, 100 M DE COMPRIMENTO.	METRO	17.000
11	358	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX- COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL; EM PLASTICO, COM ADESIVO HIPOALERGICO, ATOXICO; FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS; MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM ORIFICIO CENTRAL DE DIAMETRO APROXIMADO DE 2,5 X 3,0 CM; COM PAREDES SOBREPOSTAS; CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	7.700
12	361	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO- COLETOR URINARIO COMPLEMENTAR; RESISTENTE, ATOXICO, (SISTEMA FECHADO); BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR; OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA; COM CAPACIDADE DE 2000 ML; A PARTIR DE 25 ML; VALVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR UNIVERSAL EM SUA EXTREMIDADE; 90 CMS; NO TUBO EXTENSOR PROXIMAL; VEDACAO SEGURA, C/SISTEMA DE CLAMP DENTEADO; NA CAMA, NA CADEIR A; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	6.900
13	10178	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL NEONATAL- COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, NEONATALESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 150 ML EXTENSÃO , COM CONECTOR DE 3 VIAS ACOPLADO A BOLSA CAPACIDADE DE 400ML FORMADO POR BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO SEM FUROS COM BORDAS TERMOSELADAS	UNIDADE	80

		CAPAZ DE SUPOSTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS COM CANTOS ARREDONDADOS FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100ML VALVULA ANTIREFLUXO COM CAMERA DE PASTEUR TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MINIMO 1,20M EM PLASTICO TRANSPARENTE FLEXIVEL PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA COM PINÇA RESISTENTE EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA SEM AGULHA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA TUBO DE DRENAGEM COM CLAMP PARA FECHAMENTO COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO.		
14	357	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDAO ADULTO ESCALA 2000 ML- COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, BOCAL PROVIDO DE CORDÃO, QUE MANTENHA O FECHAMENTO DO COLETOR.	UNIDADE	149.000
15	354	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 7 LITROS- COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853.	UNIDADE	9.500
16	18707	COPO DESCARTAVEL - CAP. 50 ML- COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO BRANCO, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, SEM BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 75G PARA CADA 100UND E SELO DO INMETRO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 14865 E PORTARIAS DO INMETRO Nº453/2010 E Nº125/2011.	PACOTE	1.400
17	363	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA – GRANDE- CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO; COM PONTA FUNILADA COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 120CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMATO (BULBO) QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES; COMPOSTO DE PEÇA ÚNICA; COM BAINHA PRE-ENROLADA, COM FORMATO ANATÔMICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	1.250
18	16397	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA – GRANDE- CONFECCIONADO EM LATEX SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADO PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR, POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO) COMPOSTO DE 1 PEÇA, AUTO-ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, COM BAINHA PRÉ-ENROLADA, TAMANHO GRANDE (35 MM).	UNIDADE	1.300
19	6681	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO- COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR, DORSO DE ESPUMA/EMBORRACHADO, FACE ADESIVA PROTEGIDA HIPOALERGENICA, PINO EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO EM PRATA E CLORETO DE PRATA E GEL CONDUTOR SÓLIDO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA, ELETROCARDIOGRAMA E TESTE ERGOMETRICO.	UNIDADE	176.200
20	13059	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO- COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR, DORSO DE ESPUMA/EMBORRACHADO, FACE ADESIVA PROTEGIDA HIPOALERGENICA, PINO EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA	UNIDADE	210

		PINO EM PRATA E CLORETO DE PRATA E GEL CONDUTOR SÓLIDO, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA.		
21	13690	ELETRODO PONTA TIPO FACA 75 MM- ELETRODO PARA CANETA DE BISTURI ELETRICO, EM PONTA FACA, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 75 MM. DIÂMETRO (BITOLA) DA HASTE: Ø 2,38 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO ELETRODO: 75 MM, TAMANHO DA PONTA: 16 MM.	UNIDADE	72
22	13077	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL- ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE UMA HASTE DE PLÁSTICO CILÍNDRICA /FACETADA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM +/-1,5 CM), COM CERDAS MACIAS EM UMA DAS EXTREMIDADES, FORMATO CÔNICO DE 2,0 CM DE EXTENSÃO E DIÂMETRO MEDINDO NA BASE 0,5 CM E NO ÁPICE 0,3 CM .	UNIDADE	6.200
23	15294	ESCOVA DE CERDAS EXTRA FLEXIVEIS 22 CM 78 X 17 X 25 MM- ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, CABO EM NYLON BRANCO MEDINDO APROX. 220 X 20MM E CERDAS EM NYLON EXTRA FLEXIVEIS MEDINDO 78 X 17 X 25MM, NÃO AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	02
24	15297	ESCOVA DE CERDAS EXTRA RIGIDA 22 CM 78 X 17 X 10 MM- ESCOVA DE CERDAS EXTRA RIGIDA EM NYLON 22CM COMPRIMENTO TOTAL SENDO 78 X 17 X 10MM	UNIDADE	02
25	15296	ESCOVA DE CERDAS RIGIDAS 22 CM 78 X 17 X 15 MM- ESCOVA DE CERDAS RIGIDAS EM NYLON 22CM COMPRIMENTO TOTAL SENDO 78 X 17 X 15MM	UNIDADE	02
26	15283	ESCOVA PARA CANULADOS CABO FLEXIVEL 46 CM X 2 MM X 15 MM- ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 46CM: SENDO 2MM DE DIAMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS	UNIDADE	02
27	15285	ESCOVA PARA CANULADOS CABO FLEXIVEL 47 CM X 4 MM X 25 MM- ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 47CM: SENDO 4MM DE DIAMETRO E 25 MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS	UNIDADE	02
28	15286	ESCOVA PARA CANULADOS CABO FLEXIVEL 62 CM X 5 MM X 25 MM- ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 62CM: SENDO 5MM DE DIAMETRO E 25 MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS	UNIDADE	02
29	15287	ESCOVA PARA CANULADOS CABOS RIGIDOS 35 CM X 5 MM X 50 MM- ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 35CM: SENDO 5MM DE DIAMETRO E 50MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS	UNIDADE	02
30	15292	ESCOVA PARA CANULADOS CABOS RIGIDOS 50 CM X 12,5 MM X 50 MM- ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 50CM: SENDO 12,5MM DE DIAMETRO E 50MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS	UNIDADE	02
31	15293	ESCOVA PARA CANULADOS CABOS RIGIDOS 50 CM X 20 MM X 50 MM- ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 50CM: SENDO 20MM DE DIAMETRO E 50MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS	UNIDADE	02
32	876	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO- ESCOVA LAVAGEM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DE NYLON; TIPO FACE; BASE PLASTICO RIGIDO; MEDINDO (90X37 X 30) MM; CERDAS FIXADAS COM ARAME; CONTENDO NO MINIMO 40 CERDAS POR TUFO.	UNIDADE	12
33	634	ESPATULA DE AYRES- ESPÁTULA DE AYRES , ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1.450

34	13063	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 1- ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 1(Pequeno), DIAMETRO DISTAL 25 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	2.040
35	13064	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 2- ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 2 (MEDIO), DIAMETRO DISTAL 30 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDOABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	2.240
36	13065	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 3- ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 3(GRANDE), DIAMETRO DISTAL 32 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDOABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	7.960
37	883	ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL 12,5 X 8 X 1 CM- ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL 12,5X8X1CM - ESPONJA EM GELATINA ABSORVÍVEL, HEMOSTÁTICA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12,5X8X1CM.	UNIDADE	120
38	639	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO 70 A 90 KG- FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA 70 - 90 KG - FORMATO ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; PESO DO USUARIO DE NO MINIMO 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 80 A 150 CM; ADESIVO EM TERMOPLASTICO; ELASTICO NAS PERNAS; DE LYCRA; COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DA ADERENCIA; EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NA. 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC NA. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE À ROTULAGEM.	UNIDADE	80.000
39	9515	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG 90 KG- FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAM. EG, 150 (+/- 10) A 165(+/-10)CM DE CINTURA, PESO ACIMA DE 90KG FORMATO E MANTA ANATOMICO, CONTORNO DE ELASTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COBERTURA E CAMADA INTERNA DE	UNIDADE	1.600

		FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DE ADERENCIA. A FRALDA DEVERA SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, COM SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. CAPACIDADE DE ABSORCAO DE NO MINIMO 820ML. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
40	640	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 5 - 10 KG- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL- 5 - 10 KG; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO MEDIO; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA; PESO DO USUARIO DE 5,0 ATE 10,0 KG; ADESIVO EM TERMOPLASTICO; CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA; DE ELASTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº36/2004 DO INMETRO REFERENTE À ROTULAGEM.	UNIDADE	2.720
41	641	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 - 14 KG- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ALOE VERA, VITAMINA E, GEL ABSORVENTE; COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 10 A 14KG / 09 A 13KG; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILILENO; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS P/ FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM	UNIDADE	1.120
42	642	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 6 KG- FORMATO ANATOMICO; TAMANHO PEQUENO; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA; PESO DO USUARIO DE ATE 6,0 KG; ADESIVO EM TERMOPLASTICO; CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA; DE ELASTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM;	UNIDADE	72.000

43	644	HASTES FLEXÍVEIS EMBALAGEM COM 75 UNIDADES- HASTE PARA HIGIENE, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLÍMERO ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 07 CM DE COMPRIMENTO, C/ PONTAS EM ALGODÃO HIDRÓFILO, ISENTO DE IMPUREZAS ACONDICIONADAS DE FORMA COMPACTA, S/ PERDA DE FIAPOS.	CAIXA	760
44	13037	LANCETA PUNCAO DESCARTAVEL NEONATAL- LANCETA; PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL OU CALCANHAR, DESCARTAVEL - USO UNICO; POLÍMERO PLÁSTICO RÍGIDO, ATOXICO, COM SISTEMA INJETOR EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO; BOM CORTE, FORMATO FUNCIONAL; DISPOSITIVO PARA DISPARO AUTOMÁTICO DA LANCETA, RETRÁTIL, FÁCIL MANUSEIO, QUE PROPORCIONE SEGURANÇA; AGULHA CALIBRE 28G X 0,36 MM PENETRAÇÃO ATÉ 1,5MM; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE. ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA; DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO DIGITAL; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	7.200
45	8095	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NAS BORDAS- LENÇOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TNT COR BRANCO, TEXTURA FIRME, RESISTENTE E COM ELÁSTICO NAS BORDAS.	UNIDADE	5.000
46	16778	LIXA PARA LIMPEZA DE ELETROCAUTERIO- CONFECCIONADO EM ABRASIVO ESPECIAL QUE NÃO PERMITE O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E NÃO DANIFICA A PONTA DO ELETRODO, MONTADO SOBRE ESPUMA PROTETORA E ADESIVO PARA FIXAÇÃO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASÉPTICA.	UNIDADE	05
47	576	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO 6,5 COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATÓXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELÉVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR13391, A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTÉRIO DO TRABALHO).	PAR	14.700
48	577	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO 7,0 COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATÓXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELÉVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR13391 A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTÉRIO DO TRABALHO). EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	14.900
49	578	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO 7,5 COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATÓXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELÉVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR13391 A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTÉRIO DO TRABALHO). EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	14.800
50	579	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO 8,0 COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,	PAR	14.600

		FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATÓXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELÉVEL.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR13391A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTÉRIO DO TRABALHO).		
51	580	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO 8,5 COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATÓXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELÉVEL.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR13391A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTÉRIO DO TRABALHO). EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	4.900
52	572	LUVA PROCEDIMENTO LATEX AMBIDESTRA ISENTA DE PO – GRANDE- LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1.	CAIXA	6.000
53	573	LUVA PROCEDIMENTO LATEX AMBIDESTRA ISENTA DE PO – MEDIA- LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1.	CAIXA	10.200
54	574	LUVA PROCEDIMENTO LATEX AMBIDESTRA ISENTA DE PO – PEQUENA- LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1.	CAIXA	9.200
55	15833	LUVA PROCEDIMENTO LATEX AMBIDESTRA ISENTA DE PO – PP- LUVA PARA PROCEDIMENTO PP; EM LATEX, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1.	CAIXA	212

56	14712	PANO EM ROLO BRANCO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA- PANO EM ROLO PARA LIMPEZA EM POLIPROPILENO E CELULOSE OU VISCOSE E POLIESTER. GRAMATURA 64, LARGURA : 25CM E COMPRIMENTO: 44CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE ESPECIFICA DE ABSORÇÃO DE AGUA: 5.1G/G. USO UNICO. ROLO COM 416 UNIDADES.	ROLO	160
57	860	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO- PAPEL FORMULÁRIO Z PARA ELETROCARDIOGRAFOS, TAMANHO A4 COM MICROSSERRILHAS PARA ELETROCARDIOGRADO EP3/EP12 DEVE SER ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVÉS DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE DO ELETROCARDIOGRAFO. PACOTE COM 3000 FOLHAS	PACOTE	02
58	8291	PAPEL TERMICO PARA CARDIOTOCOGRAFO - PHILIPS FM20 AVALON- PAPEL DE REGISTRO FETAL: QUADRÍCULO LARANJA, CADA MINUTO DESTACADO (3 CM), ESCALA DE PIU 0-100 MMHG, ESCALA FCF DE 30-240.REF. M1910A FM20 PHILIPS PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR, MEDINDO 150MM X 100MM, HOMOLOGADO ATRAVÉS DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	PACOTE	240
59	13091	PRENDEDOR PARA CORDAO UMBILICAL- PRENDEDOR; CLAMP PARA LIGADURA UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NYLON DE ENGENHARIA, RESISTENTE, ATÓXICO, CAPAZ DE ADAPTAR-SE AO DIÂMETRO DO CORDÃO UMBILICAL E MANTER PRESSÃO CONSTANTE E UNIFORME, MESMO APÓS O ENCOLHIMENTO E MUMIFICAÇÃO OU DISSECÇÃO DO COTO UMBILICAL. BORDAS CONFECCIONADAS DE FORMA QUE MANTENHA O CLAMP FIRMEMENTE FIXADO AO COTO UMBILICAL, SENDO CAPAZ DE ASSEGURAR RÁPIDA CICATRIZAÇÃO SEM RISCOS DE HEMORRAGIA OU DESLIZAMENTOS. APRESENTAR FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL.	UNIDADE	3.000
60	4317	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE- PRESERVATIVO MASCULINO DE BORRACHA; CARACTERISTICAS FISICAS NAO LUBRIFICADO, CONTENDO RESERVATORIO NA PONTA; LARGURA 52MM +/- 2.	UNIDADE	2.400
61	7735	PROTETOR PLASTICO DE BANHEIRA- PROTETOR DE BANHEIRA DESCARTAVEL COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO COM GRAMATURA ENTRE 0,04 A 0,08 COM DIMENSOES COMPATIVIEIS PARA BANHEIRAS DE 75 CM X 45 CM.	UNIDADE	2.200
62	861	SACO DE HAMPER- SACO PARA HAMPER; PABD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA, IMPERMEAVEL); MEDINDO (90CM X 110CM), APROXIMADAMENTE; SOLDA HOMOGENEA, CONTINUA E RESISTENTE; DE ACORDO COM NBR 9191/7500; COM SISTEMA DE FECHAMENTO C/CORDA DE NYLON.	UNIDADE	37.000
63	5894	SACO PARA DESPOJO ADULTO- COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO; EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL; COM"ZIPER"FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, E ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRONICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL; MEDINDO 1,00 X 2,10M (COM VARIACAO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.); A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	960
64	8118	SACO PARA DESPOJO INFANTIL- COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO; EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL; COM"ZIPER"FRONTAL EM TODA SUA EXTENSAO, E ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRONICO ,E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL; MEDINDO 0,50 X 1,00M(COM VARIACAO DE + 10CM TANTONA LARG.COMO NO COMPR.); A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	60

65	675	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL TAMANHO ÚNICO- PROPE CIRURGICO EM FALSO TECIDO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA MINIMA DE 20G/M2, BORDAS COM ACABAMENTO EM ELASTICO QUE PERMITA COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X20 CM DE DIMENSÃO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO 'PAR'.	PAR	21.440
66	13680	SWAB PARA HIGIENE ORAL- SWAB PARA HIGIENE ORAL, COMPOSTO DE HASTE PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UMA EXTREMIDADE COM ESPONJA IMPREGNADA DE NO MINIMO 1,3G DE DENTIFRÍCIO COMPOSTO DE ÁGUA, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CELULOSE, CARBOSEY METHIL, SULFATO DE SÓDIO, LAURIL, SACAINA SÓDICO E BENZOATO DE SÓDIO OU SIMILAR.	UNIDADE	17.400
67	566	TUBO DE SILICONE Nº 204- TUBO DE SILICONE; EM SILICONE FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE N.204; APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	METRO	4.260
68	679	TURBANTE CIRURGICO COM ELASTICO- TURBANTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA DE 30G/M2, ANTIALÉRGICO, VENTILAÇÃO ADEQUADA, FORMATO ANATÔMICO COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.280

OBSERVAÇÃO: As quantidades mínimas a serem orçadas serão as mesmas quantidades máximas a serem registradas.

1.1 Natureza:

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais médicos e de enfermagem, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2 Prazo de vigência

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais médicos e de enfermagem descartáveis, essenciais para a manutenção das atividades assistenciais e operacionais deste hospital. Tais materiais são de uso rotineiro e imprescindíveis à prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência, contribuindo diretamente para a proteção da vida, prevenção de infecções e promoção da recuperação dos pacientes atendidos.

O caráter descartável desses insumos se justifica pelo cumprimento das normas sanitárias e protocolos de biossegurança, que determinam o uso único e o descarte imediato desses materiais após sua utilização, de forma a evitar a contaminação cruzada, a proliferação de agentes infecciosos e riscos ocupacionais à equipe de saúde.

A ausência desses itens compromete seriamente a assistência médica e de enfermagem, além de representar risco iminente à saúde pública. Portanto, a aquisição tempestiva e planejada desses insumos é fundamental para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de urgência e emergência, internação, ambulatorios, centro cirúrgico, unidades de terapia intensiva, centro de material e esterilização (CME), entre outros setores assistenciais da unidade hospitalar.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

A solução proposta compreende a contratação de materiais médicos e de enfermagem descartáveis, contemplando todo o seu ciclo de vida, desde o fornecimento até o descarte final, garantindo o suporte às atividades assistenciais e a conformidade com os protocolos sanitários, de segurança do paciente e normas ambientais vigentes.

3.1. Aquisição e Planejamento Logístico

A aquisição vai ocorrer com base em planejamento prévio, considerando o consumo médio mensal, sazonalidades, projeções de atendimento e rotatividade dos materiais. O processo deve prever entregas programadas e fracionadas, conforme cronograma estabelecido pela unidade hospitalar, de forma a evitar desabastecimentos e acúmulo excessivo de estoque, o que poderia comprometer a validade e a integridade dos produtos.

3.2. Recebimento, Conferência e Armazenamento

No momento do recebimento, os materiais deverão ser conferidos quantitativa e qualitativamente, respeitando os critérios de rastreabilidade, prazo de validade e

integridade da embalagem. Os insumos serão então armazenados conforme as recomendações dos fabricantes e as normas da Anvisa, em ambiente adequado, limpo, arejado, com controle de temperatura e umidade, para preservar suas condições de uso.

3.3. Distribuição Interna e Utilização

Os materiais serão distribuídos aos setores conforme a demanda, sendo utilizados por profissionais treinados em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes de biossegurança. A utilização correta desses insumos contribui diretamente para a qualidade da assistência, prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), segurança do paciente e proteção da equipe multidisciplinar.

3.4. Coleta e Acondicionamento Pós-Uso

Após o uso, os materiais descartáveis devem ser imediatamente descartados em recipientes apropriados, segregados por tipo de resíduo (infectante, perfurocortante, comum etc.), conforme preconizado pela Resolução RDC nº 222/2018 da Anvisa e demais legislações correlatas. Essa etapa é fundamental para evitar contaminações e acidentes, e deve ser realizada por profissionais devidamente orientados.

3.5. Armazenamento Temporário e Destinação Final

Os resíduos gerados serão armazenados temporariamente em local adequado e, posteriormente, recolhidos por empresa especializada e licenciada, responsável pelo transporte e tratamento dos resíduos de serviços de saúde, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da exigência de amostra

4.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra se solicitado, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, o pedido da mesma será realizado de acordo com interesse do setor requisitante.

4.1.2 As amostras poderão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, na Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

4.1.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2 Da exigência de carta de solidariedade

4.2.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2.0 prazo de entrega dos materiais são de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Do local de entrega dos materiais

5.4.1 Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro,

Pariquera-Açu - CEP 11930-000. O local de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual.

5.5 Da garantia dos materiais

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não



excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONRATANTE.

6.1.8 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11 O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.12 Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

- 6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.2.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.2.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.2.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.2.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

- 7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.1.2. Os materiais médicos (descartáveis) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais e equipamentos, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2- Liquidação

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3. Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo do Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOSO, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática:10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 24 de outubro de 2025.

TR elaborada por: Janaina de Lara Cavani Ramada

Enfermeira/compras - COREN SP- 317480- fiscal do contrato

Responsável pelo setor e gestor do contrato - **Denis Antônio de Lima –**

Diretor de enfermagem - COREN SP- 141419

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar a Procuradoria Jurídico do CONSAÚDE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1 Fica definido o Foro e Comarca de Pariquera-Açu para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.